

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2439 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 11 de março de 2026 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 019/2026

SÚMULA: Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI do Município de Santana do Itararé – Estado do Paraná e dá outras providências.

O Senhor **ELCIO JOSÉ VIDAL**, Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 065/2025, que instituiu a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e criou o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI, conforme as disposições constantes no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé – PR, em 11 de Março de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

José Guimarães de Almeida Netto
Assessor Jurídico do Município

ANEXO REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – CMCTI MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ – PR

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI, criado pela Lei Municipal nº 065/2025, tem caráter consultivo, deliberativo e propositivo, tendo por finalidade promover o desenvolvimento científico, tecnológico e a inovação no Município de Santana do Itararé, visando ao desenvolvimento sustentável e ao fortalecimento das políticas públicas municipais.

Art. 2º O CMCTI terá suas atividades reguladas nos termos deste Regimento Interno.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA DO CMCTI

Art. 3º Compete ao CMCTI:

- I – analisar e emitir parecer sobre planos, programas e projetos relacionados ao desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação no Município de Santana do Itararé;
- II – identificar necessidades e interesses do Município na área de ciência, tecnologia e inovação;
- III – indicar temas específicos que demandem planejamento estratégico;
- IV – cooperar na concepção, implementação e avaliação de políticas públicas voltadas à inovação;

- V – contribuir com programas e instrumentos que promovam a transferência de tecnologia ao setor produtivo;
- VI – propor políticas de captação e aplicação de recursos destinados à inovação;
- VII – incentivar a geração, difusão e popularização do conhecimento científico e tecnológico;
- VIII – atuar em cooperação com outros conselhos municipais e instituições públicas ou privadas.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CMCTI Seção I Dos membros do Conselho

Art. 4º Nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 065/2025, o CMCTI será composto por:

- I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
- II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego;
- IV – 02 (dois) representantes do setor produtivo rural do Município de Santana do Itararé;
- V – 02 (dois) representantes da classe empresarial;
- VI – 01 (um) representante de instituição de assistência técnica e extensão rural;
- VII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

§1º Cada membro titular terá um suplente da mesma categoria.

§2º O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida recondução.

§3º O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 5º Os membros do CMCTI serão indicados pelos respectivos segmentos e nomeados por decreto do Prefeito Municipal.

§1º Os membros suplentes substituirão os titulares em caso de impedimento ou vacância.

§2º Os membros deverão possuir, preferencialmente, experiência nas áreas de ciência, tecnologia ou inovação.

Seção II Da Diretoria

Art. 6º A Diretoria do CMCTI será composta por:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Secretaria Executiva.

§1º Em caso de vacância de qualquer cargo da Diretoria, o Conselho elegerá substituto dentre seus membros titulares.

§2º A Secretaria Executiva será composta por servidores municipais designados pelo Prefeito.

Art. 7º Compete ao Presidente do CMCTI:

- I – convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II – garantir o funcionamento regular do Conselho;
- III – submeter matérias à apreciação do Conselho;
- IV – representar o Conselho perante autoridades e instituições;
- V – cumprir e fazer cumprir este Regimento;
- VI – assinar resoluções e documentos do Conselho;
- VII – delegar atribuições aos membros do Conselho.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2439 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 11 de março de 2026 | PÁGINA: 2

Art. 8º Compete ao Vice-Presidente:

- I – auxiliar o Presidente em suas atividades;
- II – substituí-lo em suas ausências ou impedimentos.

Art. 9º Compete à Secretaria Executiva:

- I – secretariar as reuniões;
- II – organizar pautas e atas;
- III – manter registros e arquivos do Conselho;
- IV – executar tarefas delegadas pelo Presidente.

Seção III

Da eleição da Diretoria

Art. 10 A Diretoria será eleita entre os membros titulares do Conselho, por maioria absoluta.

Art. 11 O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

CAPÍTULO IV DA DESTITUIÇÃO DO MANDATO, VACÂNCIA E IMPEDIMENTOS

Art. 12 Para destituição de mandato ou substituição de membro, a entidade representada deverá comunicar formalmente o Conselho.

Art. 13 A perda do vínculo do representante com a entidade implicará vacância do cargo.

Art. 14 Serão considerados impedidos de compor o Conselho aqueles que assumirem cargo incompatível ou forem destituídos por ausência reiterada.

Art. 15 Havendo três ausências injustificadas ou seis justificadas em um ano, o membro poderá ser destituído.

Art. 16 Verificada a vacância do cargo, a vaga será preenchida pelo respectivo suplente.

CAPÍTULO V DAS REUNIÕES

Art. 17 O CMCTI reunir-se-á ordinariamente de forma bimestral.

Art. 18 As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente ou por maioria dos membros.

Art. 19 As reuniões serão públicas e abertas à comunidade.

Art. 20 Terão direito a voto os conselheiros titulares ou suplentes em substituição.

Art. 21 A ordem do dia abrangerá apenas os assuntos constantes da pauta.

Art. 22 As deliberações ocorrerão por maioria simples.

Art. 23 Todas as decisões serão registradas em atas.

CAPÍTULO VI DAS COMISSÕES TÉCNICAS

Art. 24 O Conselho poderá instituir Comissões Técnicas permanentes ou temporárias.

Art. 25 As Comissões deverão apresentar plano de trabalho ao Conselho.

CAPÍTULO VII

DO FUNDO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – FMCTI

Art. 26 O FMCTI, instituído pela Lei Municipal nº 065/2025, financiará projetos e ações voltados ao desenvolvimento científico e tecnológico.

Art. 27 O Fundo será administrado por um Comitê Gestor, conforme previsto na Lei Municipal nº 065/2025.

Art. 28 A supervisão do Fundo será exercida pelo CMCTI.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo plenário do Conselho.

Art. 30 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé – PR, em 11 de Março de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 107/2026

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito ao servidor requerer 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Alcideinei Inacio Martins, investido no cargo de Pintor, matriculado sob o nº 20559, 10 (dez) dias referente às férias coletivas do ano de 2024, conforme o período aquisitivo completo de 01/02/2023 a 31/01/2024, com início do gozo em 10 de março de 2026 a 19 de março de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 10 de março de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2439 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 11 de março de 2026 | PÁGINA: 3

PORTARIA Nº 108/2026

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Luana Sene Porfírio, investida no cargo de Escriturária, matrícula nº 21768, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 09/12/2024 a 08/12/2025, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 10 de março de 2026 a 29 de março de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 10 de março de 2026.

**ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 109/2026

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Claudineia da Silva Santos, investida no cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula nº 21857, com base na lei municipal nº 029/2003, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 11/03/2025 a 10/03/2026, com início em 11 de março de 2026 a 09 de abril de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 11 de março de 2026.

**ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL**

Teste Seletivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS 01/2026

Nº 004/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 01/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé em 16 de janeiro de 2026, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento dos cargos de Estagiários no âmbito

da administração pública, conforme resultado final devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Santana do Itararé - PR, em 10 de março de 2026.

**ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal**

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

ENSINO MÉDIO – TURNO VESPERTINO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	COLOCAÇÃO
Elis Fernanda Amaro Fernandes	05/01/2010	15,0	3º
Julia Larissa Bueno	03/06/2010	15,0	4º
Ismael de Carvalho Silva	02/06/2009	14,0	5º
Mirella Beatriz dos Santos Veiga	30/09/2009	13,0	6º

ENSINO MÉDIO – TURNO NOTURNO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	COLOCAÇÃO
Isabella de Souza Crespo	10/03/2010	11,0	3º

**ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 001/2026

ATA DE INSTALAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – CMCTI

Aos 10 dias do mês de Março de 2026, às 10 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé – PR, reuniram-se os membros nomeados pelo Decreto nº 015/2026, com a finalidade de realizar a instalação oficial do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI, instituído pela Lei Municipal nº 065/2025.

Após a abertura da reunião, procedeu-se à eleição da Diretoria do Conselho, ficando assim constituída:

Presidente: SOLAINE APARECIDA PALMONARI

Vice-Presidente: MARILAINE JOAQUIM VIDAL

Secretário Executivo: ELIAS JOSÉ DE FREITAS

Em seguida foi apresentado e aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Santana do Itararé – PR, 10 de Março de 2026.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2439 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 11 de março de 2026 | PÁGINA: 4

Presidente: SOLAINE APARECIDA PALMONARI

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Vice-Presidente: MARILAINE JOAQUIM VIDAL

Data da Assinatura do Contrato: 09/03/2026.

Data da Vigência do Contrato: 09/03/2027.

Secretário Executivo: ELIAS JOSÉ DE FREITAS

Demais Conselheiros:

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ELIAS JOSÉ DE FREITAS
SOLAINE APARECIDA PALMONARI

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCIANO DO PRADO

MARILAINE JOAQUIM VIDAL

III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO

JOSÉ CARLOS RADOSKI
ERIKA DIAS DE MEDEIROS

IV – REPRESENTANTES DO SETOR PRODUTIVO RURAL

LUIZ DO PRADO
LEOMAR MELO MARTINS
JÚNIOR MISAEL DA SILVA
FLÁVIO DE JESUS DA SILVA

V – REPRESENTANTES DA CLASSE EMPRESARIAL

ARISTEU SOARES LOPES
JOSÉ GUIMARÃES DE ALMEIDA NETTO
LUCIANA FERRAZ
ÉDER JOSÉ DA MOTA

VI – REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

JOSÉ CARLOS VIDAL
RODRIGO DA CÁSSIO SILVÉRIO

VII – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

NEY APARECIDO SILVA
RAFAELA MARIA CRIVELARI ZUIN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026

REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2026. NOS TERMOS DO ART. 74, INC. IV DA LEI 14.133/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADO: Sr. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MOVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ.

Valor: O leiloeiro receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda de cada bem.

Data da Assinatura do Contrato: 09/03/2026.

Data da Vigência do Contrato: 09/03/2027.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026.

O Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná torna público a retificação do edital, e que fará realizar, às 09:30 horas do dia 17 de abril do ano de 2026, na plataforma meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, pelo site www.bll.org.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES (etapa 02), (materiais e mão de obra), referente ao Contrato de Financiamento nº 0606257-48 FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - PR e na plataforma www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

A presente retificação e prorrogação do prazo decorre de impugnação apresentada ao edital, sendo necessária a adequação do instrumento convocatório, em observância aos princípios da legalidade, competitividade, eficiência e economicidade, que regem os procedimentos licitatórios.

Santana do Itararé - PR, 10 de março de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026

REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 005/2026, NOS TERMOS DO ART. 75, INC. IV DA LEI 14.133/2021. (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC

CNPJ: 03.541.088/0007-32

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES DESTINADOS À CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, FORTALECIMENTO E APOIO ÀS MULHERES DO MUNICÍPIO, COMO ESTRATÉGIA DE ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2439 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 11 de março de 2026 | PÁGINA: 5

AVISO DE LICITAÇÃO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, tendo como objeto a **Contratação de Serviço de Fornecimento, Gerenciamento e Administração de Benefícios Sociais de Cartão Magnético com Senha (Chip, Tarja, Nfc, Qr Code), com Fornecimento de Software, Destinados a Atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santana do Itararé**, cuja abertura está designada para o dia 13/03/2026, às 09:30 horas, em razão de ocorrência de imprevisto que impossibilita a atuação da Pregoeira na data previamente estabelecida, fato alheio à vontade da Administração, a abertura da sessão será PRORROGADA para o dia 16 de março de 2026, às 09:30 horas.

Santana do Itararé, 11 de março de 2026.

BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI
PREGOEIRA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **Aquisição de Ovos de Páscoa, que serão distribuídos para os alunos da Escola Municipal e Centro de Educação Infantil, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação**, no valor total de R\$ 28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais), conforme Termo de Referência.

Visando atender o disposto no §3º c/c inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo de 03 dias úteis às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacaosantana@outlook.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h00min do dia 16 de março de 2026.**

Abertura da sessão pública será dia 17/03/2026, às 09h00min com sessão gravada em conformidade com o Decreto Municipal 018/2023.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 43 3771-7151.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Santana do Itararé-PR, 11 de março de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL





ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026


Às 10:00 horas do dia 11 do mês de Março do ano de 2026, na Secretaria Municipal de Cultura de Santana do Itararé, reuniu-se alguns membros do Conselho Municipal de Cultura, para avaliação das amostras da dispensa de licitação, que teve como objeto a **Contratação de empresa especializada em confecção de fardamento para a Banda Marcial do município de Santana do Itararé (BAMASTI), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com a Deliberação nº 013/2025 do CEDCA/PR - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.** Os membros foram compostos por: Solaine Aparecida Palmonari, Diego Ortelhado Bueno, Marilaine Joaquim Vidal, Carla Crislaine Gonçalves, Daniele Patriarca da Silva e Marciano do Prado, para fins de analisar e julgar a conformidade das amostras apresentadas pela empresa JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 20.147.887/001-52. Aberta a sessão, ficou comprovada que a empresa cumpriu com apresentação das amostras nos prazos fixados. Ato contínuo deu-se a análise das amostras referentes aos itens apresentados pela empresa vencedora, e após a verificação com os termos do edital constatamos o que segue: A empresa apresentou as amostras do Fardamento no prazo estabelecido e em conformidade com todas as características e exigências previstas no Termo de Referência, portanto consideramos CLASSIFICADA, para fornecer os itens objeto da Licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 007/2026, conforme abaixo individualmente analisados e relacionados:

Item	Quant	Unid	Produto discriminado especificações mínimas	SITUAÇÃO
01	47	Unid	CORPO MUSICAL/PORTA BANDEIRA: Vestimenta conjunto confeccionado sob medida em tecido Oxford 100% poliéster (não será aceito tecido com gramatura por dublagem térmica), cores azul marinho, verde bandeira e branco; recorte enfeito a lâmina vertical, com finalização de desfio em interlock e overlock aplicando seguridade; costuras com linha nº 07, agulhas Groz Beckerrt (DBx1 - #14), fita gorgurão 10mm e viés gorgurão 25mm; Composto por um sobretudo estilo fraque sendo gola estilo padre com aplicação de dupla entretela (não será aceito o uso de E.V.A. na confecção deste modelo por razões de durabilidade e manutenção), e finalizada em viés de algodão ou metalizado de 12mm; sobre os ombros interno, um par de ombreiras em espuma de 25mm, revestidas no mesmo tecido Oxford com barra overlocadas, e externo um par de dragonas (sem franjas 510,00 23.970,00 2 com aplicação dupla de entretela – não será aceito o uso de E.V.A. na confecção deste modelo por razões de durabilidade e manutenção) revestida no mesmo tecido Oxford e finalizado em viés de 12mm; Cavas largas; Mangas retas internamente overlocada e externo com recortes em cor contrastante nos punhos, finalizados com detalhe em viés metalizado e barra pespontada; Frente recorte geométrico na cor branca com 06 (seis) botões estilo militar de 20 mm PVC metalizado decorativos, recorte nos ombros na cor verde com aplicação de viés de 12mm metalizado e/ou algodão; linha da cintura barra ponta pespontado; abertura/fechamento posterior através de zíper destacável e recortes em azul marinho. Acompanha um macacão estilo jardineira confeccionado sob medida em tecido Oxford 100% poliéster, verde bandeira ou azul marinho com faixa lateral em cor contrastante; recorte enfeito a lâmina vertical, com finalização de desfio em interlock e overlock aplicando seguridade, costurado com linha nº 07, agulhas Groz	APROVADO



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2439 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 11 de março de 2026 | PÁGINA: 7

			<p>Beckerrt (DBx1 - #14), fita gorgurão 10mm e viés gorgurão 25mm; com alças de 40mm e regulador de alças de 6cm em PVC, abertura/fechamento frontal através de zíper comum e bolso interno, pernas retas e barra pespontada. Para armazenamento incluso um cabide em PVC e uma capa em TNT com visor em plástico transparente. NÃO INCLUSO QUEPE/BARRETINA. TAMANHOS A DEFINIR COM O DEMANDANTE. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS: NÃO SERÁ ADMITIDO NA CONFECÇÃO DESTE UNIFORME USO DE TECIDO POR DUBLAGEM TÉRMICA, POR QUESTÕES DE MANUTENÇÃO E DURABILIDADE; NÃO SERÁ ACEITO O USO DE E.V.A., POR QUESTÕES DE MANUTENÇÃO E DURABILIDADE; O NÃO CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES ACARRETERÁ EM RECUSA DO MATERIAL OU DESCLASSIFICAÇÃO DO FORNECEDOR. PARA LICITAÇÃO OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. PARA LICITAÇÃO SERÁ OBRIGATÓRIA A CAPTAÇÃO DAS MEDIDAS PELA EMPRESA VENCEDORA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ-PR, EM DATA A SER AGENDADA; PARA LICITAÇÃO O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIA TÉCNICA E POSSIBILIDADE DE MANUTENÇÃO OU REPOSIÇÃO IMEDIATA.</p>	
02	12	Unid	 <p>CORPO COREOGRÁFICO: Vestimenta confeccionado sob medida malha Suplex azul marinho e verde bandeira e branco; recorte enfeito a lâmina vertical, com finalização de desfio em interlock e overlock aplicando seguridade; costuras com linha nº 07, agulhas Groz-Beckerrt (DBx1 - #10/11), Composto por uma blusinha, sem mangas, gola alta, frente recortes azul marinho e verde bandeira com aplicação de arabescos em tecido gliter branco cortados a laser, frente na linha da cintura com saia/capa acoplada longa na parte posterior, Abertura/fechamento posterior através de zíper destacável; Acompanha uma calça tipo leaggin sob medida, em tecido suplex, cor azul marinho; corte enfeito a lâmina vertical, com finalização de desfio em interlock e overlock aplicando seguridade costurado com linha nº 07, agulhas Groz-Beckerrt (DBx1 - #10/11), cós . Acompanha um cabide em PVC e uma capa em TNT com visor em plástico transparente. NÃO INCLUSO QUEPE/BARRETINA. TAMANHOS A DEFINIR COM O DEMANDANTE. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS: NÃO SERÁ ADMITIDO NA CONFECÇÃO DESTE UNIFORME USO DE TECIDO POR DUBLAGEM TÉRMICA, POR QUESTÕES DE MANUTENÇÃO E DURABILIDADE; NÃO SERÁ ACEITO O</p>	APROVADO



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.


ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2439 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 11 de março de 2026 | PÁGINA: 8

			<p>USO DE E.V.A.; O NÃO CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES ACARRETARÁ EM RECUSA DO MATERIAL OU DESCLASSIFICAÇÃO DO FORNECEDOR. PARA LICITAÇÃO OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. PARA LICITAÇÃO SERÁ OBRIGATÓRIA A CAPTAÇÃO DAS MEDIDAS PELA EMPRESA VENCEDORA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ-PR, EM DATA A SER AGENDADA; PARA LICITAÇÃO O FORNECEDOR DEVERÁ FORNECER GARANTIA TÉCNICA E POSSIBILIDADE DE MANUTENÇÃO OU REPOSIÇÃO IMEDIATA.</p> 	
03	2	Unid	<p>BALIZA: Vestimenta confeccionado em tecido suplex, sob medida malha Suplex azul marinho e verde bandeira detalhes em branco e dourado, recorte enfiado a lâmina vertical, com finalização de desfiado em interlock e overlock aplicando seguridade; costuras com linha nº 07, agulhas Groz-Beckerrt (DBx1 - #10/11), vestido com gola alta em paetê, mangas longas, frente com decote gota, recortes em duas cores a definir distribuição; aplicação de galão metalizado, arabescos e pedrarias; Mangas retas com barra pespontada; Abertura/fechamento posterior através de zíper invisível. Saia tipo godê ornamentada em galão metalizado, arabescos e pedrarias Acompanha cabide e capa em TNT60, com visor de plástico para armazenamento. NÃO INCLUSO QUEPE A SAPATILHA. CORES E TAMANHOS A DEFINIR. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS: NÃO SERÁ ADMITIDO NA CONFECÇÃO DESTE UNIFORME USO DE TECIDO POR DUBLAGEM TÉRMICA, POR QUESTÕES DE MANUTENÇÃO E DURABILIDADE; NÃO SERÁ ACEITO O USO DE E.V.A.; O NÃO CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES ACARRETARÁ EM RECUSA DO MATERIAL OU DESCLASSIFICAÇÃO DO FORNECEDOR. PARA LICITAÇÃO OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. PARA LICITAÇÃO SERÁ OBRIGATÓRIA A CAPTAÇÃO DAS MEDIDAS PELA EMPRESA VENCEDORA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ-PR, EM DATA A SER AGENDADA; PARA LICITAÇÃO O FORNECEDOR DEVERÁ FORNECER GARANTIA TÉCNICA E POSSIBILIDADE DE MANUTENÇÃO OU REPOSIÇÃO IMEDIATA.</p>	APROVADO



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2439 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 11 de março de 2026 | PÁGINA: 9

				
04	47	Unid	<p>SAPATO: (Musical/porta bandeira) Par de sapatos estilo Mocassim, em couro sintético, costura de forma decorativa e detalhe superior, solado anti derrapante, salto de 2,0cm. Cores: Branco ou Preto. Tamanhos: 33 ao 44. PARA LICITAÇÃO OBRIGATORIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. 165,00 7.755,00 5 PARA LICITAÇÃO SERÁ OBRIGATORIA A CAPTAÇÃO DAS MEDIDAS PELA EMPRESA VENCEDORA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ-PR, EM DATA A SER AGENDADA; PARA LICITAÇÃO O FORNECEDOR DEVERÁ FORNECER GARANTIA TÉCNICA E POSSIBILIDADE DE MANUTENÇÃO OU REPOSIÇÃO IMEDIATA.</p> 	APROVADO
05	12	Unid	<p>TÊNIS: (coreográfico) bota feminina em couro sintético, solado de borracha, cano médio, costuras reforçadas, acabamento interno para melhor conforto, palmilha. Cor branca. Tamanhos do 33 ao 44. PARA LICITAÇÃO OBRIGATORIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. PARA LICITAÇÃO SERÁ OBRIGATORIA A CAPTAÇÃO DAS MEDIDAS PELA EMPRESA VENCEDORA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ-PR, EM DATA A SER AGENDADA; PARA LICITAÇÃO O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIA TÉCNICA E POSSIBILIDADE DE MANUTENÇÃO OU REPOSIÇÃO IMEDIATA.</p> 	APROVADO
06	47	Unid	<p>QUEPE (musical/porta bandeira) modelo Jaú, estrutura montada em PVC rígido, espessura de 2mm, revestido em veludo azul marinho e faixa verde bandeira; aba em PVC recoberta com veludo azul marinho e finalizado em debrum dourado, acabamento faixa perfil dourado, fixado com bailarinas douradas, interior forrado, com regulagem. Opções de logo/brasão em acrílico e vinil, acrílico e vinil resinado, acrílico metalizado, acrílico metalizado e resinado, lira bordada lira em metal ou logo/brasão bordados em máquina industrial.</p>	APROVADO



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2439 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 11 de março de 2026 | PÁGINA: 10

			<p>TAMANHOS A DEFINIR. PARA LICITAÇÃO OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. PARA LICITAÇÃO SERÁ OBRIGATÓRIA A CAPTAÇÃO DAS MEDIDAS PELA EMPRESA VENCEDORA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ-PR, EM DATA A SER AGENDADA; PARA LICITAÇÃO O FORNECEDOR DEVERÁ FORNECER GARANTIA TÉCNICA E POSSIBILIDADE DE MANUTENÇÃO OU REPOSIÇÃO IMEDIATA.</p> 	
07	02	Unid	<p>BOTA de JAZZ: (baliza) Em couro sintético com cano médio, amarração com cadarço em nylon, Sola dupla em PVC. CORES E TAMANHOS A DEFINIR. PARA LICITAÇÃO OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. PARA LICITAÇÃO SERÁ OBRIGATÓRIA A CAPTAÇÃO DAS MEDIDAS PELA EMPRESA VENCEDORA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ-PR, EM DATA A SER AGENDADA; PARA LICITAÇÃO O FORNECEDOR DEVERÁ FORNECER GARANTIA TÉCNICA E POSSIBILIDADE DE MANUTENÇÃO OU REPOSIÇÃO IMEDIATA.</p> 	APROVADO
08	12	Unid	<p>BANDEIROLA em helanca light 100% poliéster medida aproximadamente de 70x120 cm sublimada; Acompanha varão em tubo alumínio 18mm, cromado com 130 cm de comprimento e ponteira. PARA LICITAÇÃO OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. PARA LICITAÇÃO SERÁ OBRIGATÓRIA A CAPTAÇÃO DAS MEDIDAS PELA EMPRESA VENCEDORA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ-PR, EM DATA A SER AGENDADA; PARA LICITAÇÃO O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIA TÉCNICA E POSSIBILIDADE DE MANUTENÇÃO OU REPOSIÇÃO IMEDIATA.</p> 	
09	02	Unid	<p>BASTÃO: para baliza em alumínio espessuras 13 ou 19mm com pontas esferas de borracha, barra revestida de fitas e adornada por marabu. acompanha capa protetora. PARA</p>	APROVADO



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2439 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 11 de março de 2026 | PÁGINA: 11

			<p>LICITAÇÃO OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. PARA LICITAÇÃO SERÁ OBRIGATÓRIA A CAPTAÇÃO DAS MEDIDAS PELA EMPRESA VENCEDORA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ-PR, EM DATA A SER AGENDADA; PARA LICITAÇÃO O FORNECEDOR DEVERÁ FORNECER GARANTIA TÉCNICA E POSSIBILIDADE DE MANUTENÇÃO OU REPOSIÇÃO IMEDIATA.</p> 	
10	06	Unid	<p>CORTINA Gaze Voil Linho com forro microfibra, possui acabamento com barra de 15cm; Medida 4,00 alt. x 4,00 largura - Tecido Voil Gaze Linho - Ilhóses Cromados - Ótimo caimento e excelente Franzimento - Duas partes de 2,50 metros de consumo de tecido na largura - Todas Cortinas são revisadas antes de serem embaladas para garantia de qualidade. PARA LICITAÇÃO OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. PARA LICITAÇÃO SERÁ OBRIGATÓRIA A CAPTAÇÃO DAS MEDIDAS PELA EMPRESA VENCEDORA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ-PR, EM DATA A SER AGENDADA; PARA LICITAÇÃO O FORNECEDOR DEVERÁ FORNECER GARANTIA TÉCNICA E POSSIBILIDADE DE MANUTENÇÃO OU REPOSIÇÃO IMEDIATA.</p>	APROVADO

O resultado do presente julgamento será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do Edital. Nada mais havendo a relatar, encerra-se os trabalhos com a lavratura desta ata, que após lida e achada em conforme, vai assinada por todos os presentes.

Membros:

Solaine Aparecida Palmonari

Diego Ortelhado Bueno

Marilaine Joaquim Vidal

Carla Crislaine Gonçalves

Daniele Patriarca da Silva

Marciano do Prado

Empresa:

JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA - ME

2439diario11março2026.pdf

Código do documento 53c3377c-6090-493d-93c1-1682676b8668



Assinaturas



Elcio José Vidal
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Eventos do documento

12 Mar 2026, 00:13:16

Documento 53c3377c-6090-493d-93c1-1682676b8668 **criado** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-03-12T00:13:16-03:00

12 Mar 2026, 00:13:54

Assinaturas **iniciadas** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-03-12T00:13:54-03:00

12 Mar 2026, 00:14:18

ELCIO JOSÉ VIDAL **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.116.51 (168.0.116.51 porta: 44794) - Documento de identificação informado: 572.240.309-10 - DATE_ATOM: 2026-03-12T00:14:18-03:00

Hash do documento original

(SHA256):a414eae4754dc43b0fb7487175329521fac004c75eea85341360945f1101a311

(SHA512):e0fd8ef0300eebc8db43de802e0970b4bb81b137049fd3c061279c6017ca1c8099989bbd88f5f7ca92912af0410bfdccbf6ecf82914405aba769f0964043707

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.